

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 227/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 29/2/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.903843/2024-96

Expediente: 0212032/24-1

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo de 2^a instância em face da decisão proferida pela Segunda Diretoria (DIRE2) que deferiu o pedido em sede de 1^a instância, referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.005927/2024-07 (SEI nº 2816666).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: Segunda Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 89/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2826943).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2846075** e o código CRC **43ACAD35**.

Referência: Processo nº
25351.903843/2024-96

SEI nº 2846075